



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (COPIC)

**EDITAL Nº 032/2014 – PROGRAD/UFC**

## **MUDANÇA DE CURSO PARA 2015.1**

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal do Ceará (UFC), usando de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que dispõe a Resolução *ad referendum* Nº 07/CEPE, de 12 de setembro de 2011, anuncia que estarão abertas no período de 28 (vinte e oito) a 30 (trinta) de outubro de 2014, exclusivamente por meio eletrônico (via Internet), as inscrições para seleção de candidatos ao preenchimento de vagas ofertadas nos cursos de graduação para os alunos regularmente matriculados ou com matrícula trancada no semestre 2014.2 em cursos de graduação presenciais da UFC, através de **Mudança de Curso**, nos cursos relacionados no Anexo I deste Edital, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2015.

### **1 – DA VALIDADE**

- 1.1 – O processo de seleção para Mudança de Curso anunciado neste edital terá validade para matrícula exclusivamente no primeiro semestre letivo do ano de 2015, em cursos de graduação presenciais da Universidade Federal do Ceará, dentro do limite de vagas para Mudança de Curso fixado no Anexo I.
- 1.2 – Com a criação da Universidade Federal do Cariri (UFCA), em junho de 2013, **fica vedada a participação de alunos matriculados em cursos da UFCA** no processo seletivo objeto deste Edital.

### **2 – DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1 – As inscrições far-se-ão no período estipulado no *caput* deste Edital, exclusivamente por meio eletrônico (via Internet), através do *link* a ser disponibilizado na página principal do *site* da Pró-Reitoria de Graduação ([www.prograd.ufc.br](http://www.prograd.ufc.br)).
- 2.2 – O candidato deverá preencher os dados solicitados e atestar, no final do processo de inscrição, o conhecimento e a concordância das condições e normas dispostas neste Edital e na Resolução *ad referendum* Nº 07/CEPE, de 12 de setembro de 2011.
- 2.3 – Somente será aceita uma inscrição para cada candidato, que concorrerá a uma única vaga no curso de sua opção, dentre os cursos listados no Anexo I, que deverá ser indicado pelo candidato no formulário de inscrição *online*.
- 2.4 – Não será aceita inscrição para a mesma sede, curso, grau e turno ou curso com ingresso por nova modalidade/habilitação em relação ao curso atual do candidato.
  - 2.4.1 – Não serão aceitas inscrições de alunos matriculados nos cursos “Engenharia Ambiental”, “Engenharia de Petróleo” e “Engenharia de Energias Renováveis” para o curso “Engenharia de Energias e Meio Ambiente”.

- 2.4.2 – Às vagas disponíveis para os cursos de “Engenharia Ambiental”, “Engenharia de Petróleo” e “Engenharia de Energias Renováveis”, apenas poderão concorrer alunos que já tenham cumprido com sucesso todas as disciplinas do núcleo comum da área básica de ingresso “Engenharia de Energias e Meio Ambiente”.
- 2.5 – Não será permitida a inscrição condicional, presencial e/ou por via postal.
- 2.6 – Os pedidos de inscrição indeferidos, por não cumprirem os requisitos eliminatórios descritos no item 3.2, serão publicados no *site* da PROGRAD na Internet ([www.prograd.ufc.br](http://www.prograd.ufc.br)) no dia 07 (sete) de novembro de 2014.
- 2.7 – No caso de indeferimento de inscrição, o candidato poderá recorrer administrativamente, apresentando exposição de motivos utilizando formulário próprio a ser divulgado no *site* da PROGRAD no dia 07 (sete) de novembro de 2014. O formulário, preenchido e assinado pelo candidato, deverá ser entregue até o dia 10 (dez) de novembro de 2014, em um dos seguintes locais:
- Cursos sediados em Fortaleza:** No Protocolo da Pró-Reitoria de Graduação (Campus do Pici – Térreo do Bloco da Biblioteca Universitária – Fortaleza-CE).
  - Cursos sediados no campus da UFC em Sobral:** Diretoria do Campus da UFC em Sobral.
  - Cursos sediados no campus da UFC em Quixadá:** Diretoria do Campus da UFC em Quixadá.
- 2.8 – O resultado da deliberação sobre os recursos administrativos dos quais trata o item 2.6 será publicado no site da PROGRAD ([www.prograd.ufc.br](http://www.prograd.ufc.br)) no dia 14 (catorze) de novembro de 2014.

### **3 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA MUDANÇA DE CURSO**

- 3.1 – O processo seletivo para Mudança de Curso será composto de 2 (duas) etapas:
- 1ª Etapa (Eliminatória): Análise de pré-requisitos de elegibilidade;  
2ª Etapa (Classificatória): Análise de mérito acadêmico.
- 3.2 – A 1ª Etapa do processo a ser utilizado para o preenchimento das vagas ofertadas para *Mudança de Curso* levará em conta os seguintes critérios de elegibilidade **ELIMINATÓRIOS**:
- O aluno não poderá ter acumulado 4 (quatro) ou mais reprovações por frequência em componentes curriculares quaisquer de seu curso atual.
  - O aluno não poderá ter acumulado 2 (duas) ou mais reprovações por frequência em um mesmo componente curricular de seu curso atual.
  - O aluno não poderá se encontrar na condição de Jubilável.
  - O aluno precisa ter se matriculado e cursado, com aprovação ou reprovação por nota, todos os componentes curriculares obrigatórios do primeiro ano de seu curso atual.
- 3.3 – A condição descrita na alínea (d) do item 3.2 será dispensada caso o candidato tenha integralizado pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária total de disciplinas obrigatórias e optativas ou de módulos do curso atual.

- 3.4 – Atendidas as condições eliminatórias citadas no item anterior, os candidatos estarão aptos para a 2ª Etapa do processo de seleção e terão, como critério **CLASSIFICATÓRIO**, uma nota de desempenho acadêmico **ND**, no intervalo de 0 a 10, considerando-se 3 (três) casas decimais, que será calculada de acordo com a equação seguinte:

$$ND = \frac{IRA_{Geral}}{1,2} \times CB$$

- 3.5 – Se o curso pretendido pelo candidato pertencer à mesma Unidade Acadêmica de seu curso de origem, o valor de **CB** (Coeficiente de Bonificação) será 1,2 (um vírgula dois). Caso contrário, o valor do coeficiente **CB** para o candidato será 1 (um).
- 3.6 – O valor do **IRA<sub>Geral</sub>** do qual trata o item 3.4 figura no Histórico Escolar do candidato.
- 3.7 – Será elaborada, para cada um dos cursos que oferece vaga no presente Edital, uma lista de classificação dos candidatos, na ordem decrescente da nota **ND**.
- 3.8 – O preenchimento das vagas apresentadas no Anexo I será realizado obedecendo à ordem de classificação da lista à qual se refere o item 3.7.
- 3.9 – Em caso de empate, terá sucessivamente prioridade o candidato que:
- a) Pleiteia vaga em um curso pertencente à mesma Unidade Acadêmica de seu curso de origem;
  - b) Obteve a maior média das notas nos componentes curriculares obrigatórios do curso de origem;
  - c) Participou de programa de Bolsas de Graduação da UFC ou de órgãos de fomento à pesquisa.
- 3.10 – A Pró-Reitoria de Graduação publicará o resultado do processo seletivo na página da PROGRAD na Internet ([www.prograd.ufc.br](http://www.prograd.ufc.br)), no dia 21 (vinte e um) de novembro de 2014.

#### **4 – DAS VAGAS PARA MUDANÇA DE CURSO**

- 4.1 – As vagas oferecidas para 2015.1 terão a distribuição por Curso, de acordo com o Quadro apresentado no Anexo I deste Edital.

#### **5 – DOS CASOS OMISSOS**

- 5.1 – As circunstâncias não previstas neste Edital serão deliberadas pelo Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal do Ceará.

Fortaleza, 17 de outubro de 2014.

*Prof. Custódio Luís Silva de Almeida*  
*Pró-Reitor de Graduação da UFC*

**ANEXO I****Fortaleza (174 vagas)**

<b>Cód.</b>	<b>Curso</b>	<b>Vagas</b>
1	ADMINISTRAÇÃO – DIURNO	2
33	ADMINISTRAÇÃO – NOTURNO	2
3	AGRONOMIA	5
4	ARQUITETURA E URBANISMO	1
5	BIBLIOTECONOMIA	5
70	BIOTECNOLOGIA	2
71	CIÊNCIAS AMBIENTAIS	2
13	CIÊNCIAS ATUARIAIS	3
7B	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – BACHARELADO	2
7A	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – LICENCIATURA	2
10	CIÊNCIAS CONTÁBEIS – DIURNO	2
2	CIÊNCIAS CONTÁBEIS – NOTURNO	2
8	CIÊNCIAS ECONÔMICAS – DIURNO	2
9	CIÊNCIAS ECONÔMICAS – NOTURNO	2
11B	CIÊNCIAS SOCIAIS – BACHARELADO – DIURNO	2
7B	CIÊNCIAS SOCIAIS – BACHARELADO – NOTURNO	2
11A	CIÊNCIAS SOCIAIS – LICENCIATURA – DIURNO	2
7A	CIÊNCIAS SOCIAIS – LICENCIATURA – NOTURNO	2
72	CINEMA E AUDIOVISUAL	2
65	COMPUTAÇÃO	2
83	COMUNICAÇÃO SOCIAL – JORNALISMO	2
84	COMUNICAÇÃO SOCIAL – PUBLICIDADE E PROPAGANDA	2
79A	DANÇA – BACHARELADO	2
79B	DANÇA – LICENCIATURA	2
85	DESIGN	2
81	DESIGN – MODA	2
15	DIREITO – DIURNO	2
46	EDUCAÇÃO FÍSICA – BACHARELADO – DIURNO	1
87	EDUCAÇÃO FÍSICA – BACHARELADO – NOTURNO	1
45	EDUCAÇÃO FÍSICA – LICENCIATURA – DIURNO	1
88	EDUCAÇÃO FÍSICA – LICENCIATURA – NOTURNO	1
18	ENFERMAGEM	2
73B	ENGENHARIA AMBIENTAL (*)	1
19	ENGENHARIA CIVIL	3
63	ENGENHARIA DE ALIMENTOS	2
73A	ENGENHARIA DE ENERGIAS E MEIO AMBIENTE	5
73B	ENGENHARIA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS (*)	1
61	ENGENHARIA DE PESCA	4
73C	ENGENHARIA DE PETRÓLEO (*)	1

26	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO MECÂNICA	2
20	ENGENHARIA ELÉTRICA	3
21	ENGENHARIA MECÂNICA	3
23	ENGENHARIA METALÚRGICA	2
25	ENGENHARIA QUÍMICA	3
28	ESTATÍSTICA	3
30	FARMÁCIA	2
57A	FILOSOFIA – BACHARELADO	2
57B	FILOSOFIA – LICENCIATURA	2
47	FÍSICA – BACHARELADO	3
31	FÍSICA – LICENCIATURA	5
74	FISIOTERAPIA	1
75	GASTRONOMIA	2
35A	GEOGRAFIA – BACHARELADO	2
35B	GEOGRAFIA – LICENCIATURA	2
34	GEOLOGIA	2
36A	HISTÓRIA – BACHARELADO	2
36B	HISTÓRIA – LICENCIATURA	2
76	LETRAS – ESPANHOL – NOTURNO	2
77	LETRAS – INGLÊS – NOTURNO	2
37A	LETRAS – PORTUGUÊS – DIURNO	2
37D	LETRAS – PORTUGUÊS E ALEMÃO – DIURNO	2
37F	LETRAS – PORTUGUÊS E ESPANHOL – DIURNO	2
37C	LETRAS – PORTUGUÊS E FRANCÊS – DIURNO	2
37B	LETRAS – PORTUGUÊS E INGLÊS – DIURNO	2
37E	LETRAS – PORTUGUÊS E ITALIANO – DIURNO	1
48	MATEMÁTICA – BACHARELADO	2
38	MATEMÁTICA – LICENCIATURA	2
80	MATEMÁTICA INDUSTRIAL	2
44	MÚSICA – LICENCIATURA	2
66	OCEANOGRAFIA	2
51	ODONTOLOGIA	2
52	PEDAGOGIA – DIURNO	2
53	PEDAGOGIA – NOTURNO	2
54	PSICOLOGIA	2
49	QUÍMICA – BACHARELADO	2
59	QUÍMICA – LICENCIATURA	2
58	SECRETARIADO EXECUTIVO	2
78A	SISTEMAS E MÍDIAS DIGITAIS – MAT./VESP.	2
78B	SISTEMAS E MÍDIAS DIGITAIS – VESP./NOT.	2
69	TEATRO	2
64	ZOOTECNIA	3

(\*) Vide subitem 2.4.2 deste Edital

### **Quixadá (8 vagas)**

<b>Cód.</b>	<b>Curso</b>	<b>Vagas</b>
404	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO – QUIXADÁ	2
402	ENGENHARIA DE SOFTWARE – QUIXADÁ	2
403	REDES DE COMPUTADORES – QUIXADÁ	2
401	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO – QUIXADÁ	2

### **Sobral (14 vagas)**

<b>Cód.</b>	<b>Curso</b>	<b>Vagas</b>
202	CIÊNCIAS ECONÔMICAS – SOBRAL	2
203	ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO – SOBRAL	2
204	ENGENHARIA ELÉTRICA – SOBRAL	2
207	FINANÇAS – SOBRAL	2
208	MÚSICA – SOBRAL	2
205	ODONTOLOGIA – SOBRAL	2
206	PSICOLOGIA – SOBRAL	2

**Total de Vagas: 196 vagas**